



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

Site: www.camarapf.mg.gov.br

RESOLUÇÃO N°. 242 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

“Fixa a despesa da Câmara Municipal de Poço Fundo/MG para o exercício financeiro de 2026”

A Câmara Municipal de Poço Fundo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do inc. IV, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal de Poço Fundo, o qual será incluído no projeto de lei do orçamento geral do Município, para o exercício de 2026.

Parágrafo único. O Orçamento detalhado da Câmara que fixa as despesas para o exercício de 2026 é a constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Para fazer face às despesas do Legislativo, o Chefe do Executivo Municipal consignará em depósito de conta bancária da Câmara Municipal em quotas mensais equivalentes ao duodécimo da despesa total, observados os prazos e disposições do art. 29-A, incisos e parágrafos da Constituição da República.

Art. 3º O Presidente da Câmara Municipal exercerá as atribuições de gestor dos recursos e ordenador das despesas, pertinentes ao Legislativo.

Art. 4º Os repasses financeiros destinados à Câmara Municipal serão depositados em conta única da agência local do Banco do Brasil, nos termos do art. 195 da Lei Orgânica Municipal e movimentada com assinaturas conjuntas do Presidente da Câmara e do Secretário/Tesoureiro.

Art. 5º A Mesa da Câmara publicará até o dia quinze do mês o Balancete das Receitas e Despesas do mês anterior.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, dando-lhe ampla publicidade.

Nilson José da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUND

Site: www.camarapf.mg.gov.br

Presidente da Câmara de Poço Fundo